



OBSERVAÇÃO - Descrever detalhadamente situação dos processos de titulação, licenciamento ambiental e do Instrumento de Planejamento. Informar se possível, o prazo previsto para regularização do processo.

ANEXO III

ANUÊNCIA A ATIVIDADE DE MANEJO FLORESTAL

BRASÃO DO INCRA		MDA - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA		
Nome do requerente (detentor):	CNPJ / CPF:	*Processo:		
Projeto de Assentamento:	Código Sipra:			
Capacidade do PA:	Nº de Fam. Assentadas:	Nº de fam. interessadas:	Município / UF:	
Área total do PA (ha):	Área da Reserva Legal (ha):	Área de manejo conforme PMFS (ha):		
Nº da LIO ou licença similar:	Validade:	Número de UPA previstas:		
Instrumento de Planejamento Aprovado:				
PDA () PRA () PB () RAS () PU () Declaração de conformidade da atividade ()				
Nome do beneficiário		CPF	Titulação	
			CCU	TD
				CCDRU

* Somente será formalizado processo para anuência ao PMFS se não existir processo formalizado para anuência a APAT ou documento similar.

O Superintendente Regional do INCRA, após análise técnica do processo....., emite anuência à atividade de manejo florestal.

Superintendente Regional SR (00)

PORTARIA Nº 728, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 21, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com os incisos I, V e X, do art. 122 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 20, de 8 de abril de 2009, e,

Considerando os termos da Resolução/CD/Nº 30, de 27 de dezembro de 2010, resolve:

Art.1º. Aprovar os valores referentes à avaliação do imóvel rural denominado "Marfim e Zerosa", localizado no Município de Milton Brandão, Estado do Piauí, com área registrada e avaliada de 1.063,4323 hectares, medida de 1.180,5831 hectares, declarado de interesse social para fins de reforma agrária, através do Decreto Presidencial de 02 de setembro de 2010, objeto do Processo INCRA/SR-24/PI/Nº 54 1380.001192/05-96.

Art.2º. Autorizar o lançamento correspondente ao valor de R\$ 103.744,22 (cento e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), em Títulos da Dívida Agrária, sendo R\$ 94.064,59 (noventa e quatro mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) em nome do espólio de Isabel Rosa da Silva para indenização da terra nua e R\$ 9.679,63 (nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos) em nome do possessor José Wellington Gomes de Oliveira, para indenização de benfeitorias voluptuárias, e a liberação em favor da SR-24/PI, em moeda corrente do país, do valor de R\$ 112.050,27 (cento e doze mil, cinquenta reais e vinte e sete centavos) destinados ao pagamento das benfeitorias úteis e necessárias, sendo R\$ 58.191,27 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e um reais e vinte e sete centavos) depositado em nome do espólio de Isabel Rosa da Silva, R\$ 6.871,36 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) em nome do possessor Herivelton Gomes Oliveira, R\$ 16.697,19 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezenove centavos) em nome do possessor José Wellington Gomes de Oliveira, R\$ 26.121,74 (vinte e seis mil, cento e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) em nome do possessor Hilson Bezerra dos Santos, R\$ 2.518,42 (dois mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos) em nome do possessor Valmir dos Santos Oliveira e R\$ 1.650,29 (um mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos) depositados em nome do possessor Raimundo Francisco da Silva.

Parágrafo Único. Para a aquisição do imóvel em questão é necessário que se observe a existência de recursos orçamentários e financeiros disponíveis;

Art. 3º Determinar às Diretorias de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento e Gestão Administrativa a adotarem as providências necessárias visando atender o previsto no Art.2º desta.

Art. 4º Delegar competência ao Senhor Superintendente Regional do Piauí, assistido pela Procuradoria Regional, a ajuizar a ação de desapropriação referente ao imóvel rural acima citado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROLF HACKBART

PORTARIA Nº 737, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 21, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto no 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o inciso XV, do art. 122, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/No 20, de 08 de abril de 2009, e

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA nº. 20/2005, 49/2008 e 57/2009;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Remanescente de Quilombos de Brejo dos Crioulos, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº. INCRA/SR-06/GAB/MG/Nº. 5405/2005 e Ordem de Serviço/ INCRA/SR-06/GAB/MG/Nº 68/2007;

Considerando os termos da Ata de 09 de setembro de 2010, da Reunião Ordinária do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incra SR-06 no Estado de Minas Gerais, que aprovou o citado Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos do Processo Administrativo INCRA/SR-06/MG nº 54170.008821/2003-12, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de Brejo dos Negros a área de 17.302,6057 ha, situada no Município de São João da Ponte, Varzelândia e Verdelândia cujas características, limites e confrontações constam do memorial descritivo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROLF HACKBART

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO
TERRITÓRIO IDENTIFICADO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DO QUILOMBO DE BREJO DOS CRIoulos
MUNICÍPIOS: SÃO JOÃO DA PONTE, VARZELÂNDIA e VERDELÂNDIA/ MG

ÁREA: 17.302,6057 ha

PERÍMETRO: 76.559,94 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P-01, situado na margem do Rio São Vicente e com as terras de Felisberto Rodrigues Neto, de coordenadas no sistema UTM: E=629.891,84 m e N=8.266.790,84 m e de coordenadas geográficas: Latitude 15°40'24,980" S. e Longitude 43°47'16,772" Wgr., referidas ao Meridiano Central de 45° WGr e ao Datum SAD 69; deste, segue confrontando com as terras de Felisberto Rodrigues Neto com os seguintes azimutes e distâncias: 150°03'38" - 689,55 m, até o ponto P-02 de coordenadas UTM E=630.235,98 m e N=8.266.193,31 m; 149°11'34" - 696,77 m, até o ponto M-05 de coordenadas UTM E=630.592,83 m e N=8.265.594,86 m, situado na divisa com o Projeto Assentamento Arapuim/INCRA; deste, segue confrontando com o Projeto de Assentamento Arapuim/INCRA com os seguintes azimutes e distâncias: 152°36'58" - 613,46 m, até o marco M-06 de coordenadas UTM E=630.874,99 m e N=8.265.050,14 m; 152°36'54" - 209,38 m, até o ponto 63 de coordenadas UTM E=630.971,30 m e N=8.264.864,22 m; 153°26'15" - 192,54 m, até o marco M-07 de coordenadas UTM E=631.057,40 m e N=8.264.692,00 m; 154°06'59" - 399,30 m, até o marco M-08 de coordenadas UTM E=631.231,71 m e N=8.264.332,76 m; 153°29'38" - 311,84 m, até o marco M-09 de coordenadas UTM E=631.370,88 m e N=8.264.053,70 m; 240°34'54" - 635,23 m, até o marco M-10 de coordenadas UTM E=630.817,56 m e N=8.263.741,69 m; 240°31'08" - 447,99 m, até o marco M-11 de coordenadas UTM E=630.427,58 m e N=8.263.521,22 m; 149°16'35" - 830,37 m, até o marco M-12 de coordenadas UTM E=630.851,81 m e N=8.262.807,40 m; 149°15'05" - 114,15 m, até o ponto 101 de coordenadas UTM E=630.910,17 m e N=8.262.709,30 m; 149°16'20" - 497,09 m, até o marco M-13 de coordenadas UTM E=631.164,16 m e N=8.262.282,00 m; 62°31'24" - 566,28 m, até o marco M-14 de coordenadas UTM E=631.666,56 m e N=8.262.543,27 m, situado na divisa com o Espólio de José Esposo Barbosa; deste, segue confrontando com o Espólio de José Esposo Barbosa com azimute de 152°18'02" e distância de 1.610,50 m, até o ponto P-03 de coordenadas UTM E=632.415,17 m e N=8.261.117,33 m, situado na divisa com Josino Cândido de Oliveira; deste, segue confrontando com Josino Cândido de Oliveira com azimute de 152°18'02" e distância de 933,83 m, até o ponto P-04 de coordenadas UTM

E=632.849,24 m e N=8.260.290,52 m, situado na divisa com Antonio Rodrigues Pinheiro e Outros; deste, segue confrontando com Antonio Rodrigues Pinheiro e Outros com os seguintes azimutes e distâncias: 243°34'12" - 206,69 m, até o ponto P-05 de coordenadas UTM E=632.664,15 m e N=8.260.198,52 m; 151°45'05" - 298,40 m, até o ponto P-06 de coordenadas UTM E=632.805,38 m e N=8.259.935,66 m; 152°24'31" - 2.658,49 m, até o ponto P-07 de coordenadas UTM E=634.036,69 m e N=8.257.579,51 m; 156°15'56" - 180,92 m, até o ponto P-08 de coordenadas UTM E=634.109,51 m e N=8.257.413,89 m; 96°50'27" - 26,28 m, até o ponto P-09 de coordenadas UTM E=634.135,60 m e N=8.257.410,76 m; situado na margem do Córrego Arapuim; deste, segue margeando o Córrego Arapuim numa distância de 4.231,79 m até o ponto P-10 de coordenadas UTM E=632.818,49 m e N=8.254.822,34 m; situado na divisa com Joaquim Ferreira da Silva; deste, segue confrontando com Joaquim Ferreira da Silva com azimute de 166°19'31" e distância de 1.073,45 m, até o ponto P-11 de coordenadas UTM E=633.072,26 m e N=8.253.779,32 m; situado na divisa com a faixa de domínio da Estrada Vicinal; deste, segue pela faixa da Estrada Vicinal com os seguintes azimutes e distâncias: 287°04'42" - 107,26 m, até o ponto P-12 de coordenadas UTM E=632.969,73 m e N=8.253.810,82 m; 253°04'51" - 302,07 m, até o ponto P-13 de coordenadas UTM E=632.680,73 m e N=8.253.722,91 m; 255°19'00" - 318,53 m, até o ponto P-14 de coordenadas UTM E=632.372,60 m e N=8.253.642,17 m; 256°41'40" - 423,13 m, até o ponto P-15 de coordenadas UTM E=631.960,83 m e N=8.253.544,79 m; 257°20'32" - 761,98 m, até o ponto P-16 de coordenadas UTM E=631.217,37 m e N=8.253.377,82 m; 258°02'46" - 1.797,36 m, até o ponto P-17 de coordenadas UTM E=629.458,98 m e N=8.253.005,55 m; 185°55'05" - 4,94 m, até o ponto P-18 de coordenadas UTM E=629.458,47 m e N=8.253.000,63 m; 239°34'07" - 81,91 m, até o ponto P-19 de coordenadas UTM E=629.387,84 m e N=8.252.959,14 m; 255°33'02" - 228,76 m, até o ponto P-20 de coordenadas UTM E=629.166,32 m e N=8.252.902,06 m; 252°45'16" - 715,86 m, até o ponto P-21 de coordenadas UTM E=628.482,64 m e N=8.252.689,83 m; 252°45'36" - 12,28 m, até o ponto P-22 de coordenadas UTM E=628.470,91 m e N=8.252.686,19 m, situado na divisa com Espólio de Aquiles Diniz; deste, segue confrontando com Espólio de Aquiles Diniz com os seguintes azimutes e distâncias: 252°12'17" - 1.805,96 m, até o ponto P-23 de coordenadas UTM E=626.751,36 m e N=8.252.134,26 m; 195°00'37" - 326,11 m, até o ponto P-24 de coordenadas UTM E=626.666,90 m e N=8.251.819,28 m; 257°51'14" - 3.859,35 m, até o ponto P-25 de coordenadas UTM E=622.893,94 m e N=8.251.007,27 m; 169°26'52" - 4.144,35 m, até o ponto P-26, de coordenadas UTM E=623.652,89 m e N=8.246.933,00 m, situado na divisa com Paulo Ruas da Silva; deste, segue confrontando com Paulo Ruas da Silva com os seguintes azimutes e distâncias: 296°23'47" - 4.560,43 m, até o ponto P-27 de coordenadas UTM E=619.567,94 m e N=8.248.960,49 m; 08°45'33" - 647,66 m, até o ponto P-28 de coordenadas UTM E=619.666,57 m e N=8.249.600,60 m; 15°00'53" - 712,12 m, até o ponto P-29 de coordenadas UTM E=619.851,06 m e N=8.250.288,41 m; 16°05'40" - 235,87 m, até o ponto P-30 de coordenadas UTM E=619.916,45 m e N=8.250.515,04 m; situado na divisa com Espólio de Anastásia de Oliveira Neto; deste, segue confrontando com Espólio de Anastásia de Oliveira Neto com os seguintes azimutes e distâncias: 16°06'15" - 385,92 m, até o ponto P-31 de coordenadas UTM E=620.023,50 m e N=8.250.885,82 m; 16°26'00" - 347,79 m, até o ponto P-32 de coordenadas UTM E=620.121,89 m e N=8.251.219,40 m; situado na divisa com Moises Ferreira Gusmão; deste, segue confrontando com Moises Ferreira Gusmão com os seguintes azimutes e distâncias: 118°53'35" - 121,98 m, até o ponto P-33 de coordenadas UTM E=620.228,69 m e N=8.251.160,46 m; 34°07'25" - 110,63 m, até o ponto P-34 de coordenadas UTM E=620.290,75 m e N=8.251.252,04 m; 29°51'29" - 162,32 m, até o ponto P-35 de coordenadas UTM E=620.371,56 m e N=8.251.392,81 m; 32°46'15" - 148,72 m, até o ponto P-36 de coordenadas UTM E=620.452,06 m e N=8.251.517,86 m; 41°09'16" - 300,28 m, até o ponto P-37 de coordenadas UTM E=620.649,67 m e N=8.251.743,95 m; 50°17'32" - 357,69 m, até o ponto P-38 de coordenadas UTM E=620.924,85 m e N=8.251.972,47 m; 103°39'13" - 80,32 m, até o ponto P-39 de coordenadas UTM E=621.002,90 m e N=8.251.953,51 m; 25°35'19" - 567,90 m, até o ponto P-40 de coordenadas UTM E=621.248,18 m e N=8.252.465,71 m; 345°32'28" - 264,41 m, até o ponto P-41 de coordenadas UTM E=621.182,16 m e N=8.252.721,75 m; 252°16'17" - 237,53 m, até o ponto P-42 de coordenadas UTM E=620.955,91 m e N=8.252.649,42 m; 340°38'29" - 966,34 m, até o ponto P-43 de coordenadas UTM E=620.635,59 m e N=8.253.561,13 m; situado na margem do Córrego Canabrava; deste, segue margeando o Córrego Canabrava numa distância de 287,66 m, até o ponto P-44 de coordenadas UTM E=620.386,62 m e N=8.253.525,80 m; situado na divisa com Raul Ardito Lerário e Outro; deste, segue confrontando com Raul Ardito Lerário e Outro com os seguintes azimutes e distâncias: 310°14'53" - 276,30 m, até o ponto P-45 de coordenadas UTM E=620.175,73 m e N=8.253.704,32 m; 310°32'35" - 12,83 m, até o ponto P-46 de coordenadas UTM E=620.165,98 m e N=8.253.712,66 m; 310°32'20" - 261,91 m, até o ponto P-47 de coordenadas UTM E=619.966,94 m e N=8.253.882,89 m; 337°09'55" - 98,98 m, até o ponto P-48 de coordenadas UTM E=619.928,84 m e N=8.253.974,11 m; 322°39'07" - 70,73 m, até o ponto P-49 de coordenadas UTM E=619.885,62 m e N=8.254.030,34 m; 310°05'02" - 72,20 m, até o ponto P-50 de coordenadas UTM E=619.830,69 m e N=8.254.076,83 m; 296°40'59" - 73,75 m, até o ponto P-51 de coordenadas UTM E=619.764,48 m e N=8.254.109,95 m; 283°21'43" - 71,53 m, até o ponto P-52 de coordenadas UTM E=619.694,89 m e N=8.254.126,48 m; 271°02'08" - 70,26 m, até o ponto P-53 de coordenadas UTM E=619.624,64 m e N=8.254.127,75 m; 257°01'51" - 84,13 m, até o ponto P-54 de coordenadas UTM E=619.542,66 m e N=8.254.108,87 m; 287°02'50" - 544,41 m, até o ponto P-55 de coordenadas UTM E=619.022,17 m e N=8.254.268,47 m; 285°27'11" - 1.610,51 m, até o ponto P-56 de coordenadas UTM E=617.469,88 m

e N=8.254.697,59 m ; 58°12'46" - 236,78 m, até o ponto P-57 de coordenadas UTM E=617.671,15 m e N=8.254.822,32 m ; 62°10'49" - 511,71 m, até o ponto P-58 de coordenadas UTM E=618.123,72 m e N=8.255.061,13 m ; 154°56'08" - 346,12 m, até o ponto P-59 de coordenadas UTM E=618.270,35 m e N=8.254.747,60 m ; 62°42'56" - 327,37 m, até o ponto P-60 de coordenadas UTM E=618.561,30 m e N=8.254.897,67 m ; 50°09'47" - 647,05 m, até o ponto P-61 de coordenadas UTM E=619.058,15 m e N=8.255.312,17 m ; 50°21'14" - 149,36 m, até o ponto P-62 de coordenadas UTM E=619.173,16 m e N=8.255.407,47 m ; situado na divisa com José Fernandes de Souza ; deste, segue confrontando com José Fernandes de Souza com azimute de 51°43'34" - 494,03 m, até o ponto P-63 de coordenadas UTM E=619.561,00 m e N=8.255.713,48 m, situado na divisa com as terras de Joaquim José da Silva ; deste, segue confrontando com as terras de Joaquim José da Silva com os seguintes azimutes e distâncias : 319°36'08" - 279,00 m, até o ponto P-64 de coordenadas UTM E=619.380,18 m e N=8.255.925,96 m ; 323°37'58" - 604,73 m, até o ponto P-65 de coordenadas UTM E=619.021,60 m e N=8.256.412,91 m ; 323°42'34" - 717,41 m, até o ponto P-66 de coordenadas UTM E=618.596,98 m e N=8.256.991,16 m ; situado na divisa com Jovino José da Silva ; deste, segue confrontando com Jovino José da Silva com azimute de 61°24'01" e distância de 151,79 m, até o ponto P-67 de coordenadas UTM E=618.730,25 m e N=8.257.063,82 m ; situado na divisa com Belmiro Ferreira da Silva ; deste, segue confrontando com Belmiro Ferreira da Silva com os seguintes azimutes e distâncias : 61°19'41" - 147,81 m, até o ponto P-68 de coordenadas UTM E=618.859,94 m e N=8.257.134,74 m ; 318°27'55" - 398,21 m, até o ponto P-69 de coordenadas UTM E=618.595,90 m e N=8.257.432,82 m ; 339°44'27" - 223,24 m, até o ponto P-70 de coordenadas UTM E=618.518,60 m e N=8.257.642,25 m ; 350°36'54" - 129,89 m, até o ponto P-71 de coordenadas UTM E=618.497,42 m e N=8.257.770,40 m ; 00°23'15" - 255,64 m, até o ponto P-72 de coordenadas UTM E=618.499,15 m e N=8.258.026,03 m ; situado na margem do Córrego Arapuim ; deste, segue margeando o Córrego Arapuim numa distância de 593,45 m, até o ponto P-73 de coordenadas UTM E=618.180,97 m e N=8.257.932,64 m ; situado na divisa com Joventino José da Silva ; deste, segue confrontando com Joventino José da Silva com os seguintes azimutes e distâncias : 331°55'17" - 656,69 m, até o ponto P-74 de coordenadas UTM E=617.871,88 m e N=8.258.512,04 m ; 332°38'45" - 1.750,56 m, até o ponto P-75 de coordenadas UTM E=617.067,52 m e N=8.260.066,86 m ; situado na divisa com Dativo Ferreira dos Santos ; deste, segue confrontando com Dativo Ferreira dos Santos com os seguintes azimutes e distâncias : 251°55'04" - 158,19 m, até o ponto P-76 de coordenadas UTM E=616.917,14 m e N=8.260.017,76 m ; 249°48'13" - 353,09 m, até o ponto P-77 de coordenadas UTM E=616.585,76 m e N=8.259.895,86 m ; 350°57'22" - 375,79 m, até o ponto P-78 de coordenadas UTM E=616.526,69 m e N=8.260.266,98 m ; situado na divisa com Altino Orlando dos Santos ; deste, segue confrontando com Altino Orlando dos Santos com os seguintes azimutes e distâncias : 04°11'25" - 204,60 m, até o ponto P-79 de coordenadas UTM E=616.541,64 m e N=8.260.471,03 m ; 11°37'06" - 139,18 m, até o ponto P-80 de coordenadas UTM E=616.569,67 m e N=8.260.607,36 m ; 11°38'18" - 10,26 m, até o ponto P-81 de coordenadas UTM E=616.571,74 m e N=8.260.617,41 m ; situado na divisa com Lazaro José da Silva ; deste, segue confrontando com Lazaro José da Silva com os seguintes azimutes e distâncias : 45°14'10" - 53,18 m, até o ponto P-82 de coordenadas UTM E=616.609,50 m e N=8.260.654,86 m ; 24°12'55" - 192,87 m, até o ponto P-83 de coordenadas UTM E=616.688,61 m e N=8.260.830,76 m ; situado na margem do Rio São Vicente ; deste, segue margeando o Rio São Vicente numa distância de 20.445,76 m, até o ponto P-01, ponto inicial da presente descrição. (Fonte de Referência - Cartas DSG - BARREIRO DO JAIBA - FOLHA - SD-23-Z-C-VI - Escala 1:100.000 - IMAGEM SATELITE - CBERS - GPS/Topográfico).

Data : Dez/2007

VISTO

Hélio Gomes Júnior

Eng.º Agrim. CREA/MG 46.622/D

INCRA/MG

Marcelo Cunha

Chefe da Cartografia

Divisão de Ord.Estr.Fundiária

INCRA/MG

PORTARIA Nº 738, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 21, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto no 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o inciso XV, do art. 122, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/No 20, de 08 de abril de 2009, e

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA nº. 20/2005, 49/2008 e 57/2009;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Remanescente de Quilombos de Sambaíba, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº. INCRA/SR-05/GAB/BA/Nº. 100/2008 e Ordem de Serviço/ INCRA/SR-05/GAB/BA/Nº 23/2009;

Considerando os termos da Ata de 18 de novembro de 2009, da Reunião Ordinária do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incri SR-05 no Estado da Bahia, que aprovou o citado Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos do Processo Administrativo INCRA/SR-05/BA nº. 54160.001712/2008-06, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de Sambaíba a área de 2.511,5849 ha, situada no Município de Macaúbas e Tanque Novo, no Estado da Bahia, cujas características, limites e confrontações constam do memorial descritivo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROLF HACKBART

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO
TERRITÓRIO: SAMBAÍBA
MUNICÍPIO: MACAUBAS e TANQUE NOVO
ESTADO: BAHIA

ÁREA MACAUBAS (ha): 1.466,7052

ÁREA TANQUE NOVO (ha): 1.044,8797

ÁREA TOTAL (há): 2.511,5849

PERÍMETRO (m): 23.988,50

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com VALDOMIRO MARTINS, LAURITA MARIA DE JESUS, JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, ESTRADA, JOVENTINO FERREIRA SANTANA, RIO SAMBAÍBA., CAROLINO - COMUNIDADE DA BARROCA, RIO DAS PORTEIRAS, GEDEON DE JESUS DE OLIVEIRA e ESTRADA VICINAL

LESTE: Com LAURITA MARIA DE JESUS, JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, ESTRADA, JOVENTINO FERREIRA SANTANA, RIO SAMBAÍBA, CAROLINO - COMUNIDADE DA BARROCA, JOSÉ PEDRO e SERVINO DEOMIRO DA SILVA

SUL: Com JOSÉ PEDRO, SERVINO DEOMIRO DA SILVA, ESTRADA VICINAL, JOSÉ WILLIAN, RIO SAMBAÍBA, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, SAUL RAMOS DANTAS e HERDEIROS DE GERÔNIMO

OESTE: Com SAUL RAMOS DANTAS, HERDEIROS DE GERÔNIMO, RIO DAS PORTEIRAS, GEDEON DE JESUS OLIVEIRA e ESTRADA VICINAL

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P-01, situado no limite com VALDOMIRO MARTINS, definido pela coordenada geográfica de Latitude 13°33'43,30104" Sul e Longitude 42°43'31,08399" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 8.499.558,874 m Norte e 746.163,416 m Leste, referido ao meridiano central 45° WGr, confrontando neste trecho com VALDOMIRO MARTINS, seguindo com distância de 99,82 m e azimute plano de 101°44'32" chega-se ao ponto P-02, deste confrontando neste trecho com VALDOMIRO MARTINS, coordenada plana UTM 8.499.538,560 m Norte e 746.261,144 m Leste, seguindo com distância de 30,73 m e azimute plano de 124°09'19" chega-se ao ponto P-03, deste confrontando neste trecho com LAURITA MARIA DE JESUS, coordenada plana UTM 8.499.521,306 m Norte e 746.286,575 m Leste, seguindo com distância de 151,66 m e azimute plano de 109°08'15" chega-se ao ponto P-04, deste confrontando neste trecho com LAURITA MARIA DE JESUS, coordenada plana UTM 8.499.471,586 m Norte e 746.429,857 m Leste, seguindo com distância de 60,54 m e azimute plano de 109°06'20" chega-se ao ponto P-05, deste confrontando neste trecho com JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, coordenada plana UTM 8.499.451,769 m Norte e 746.487,065 m Leste, seguindo com distância de 121,69 m e azimute plano de 129°50'36" chega-se ao ponto P-06, deste confrontando neste trecho com JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, coordenada plana UTM 8.499.373,801 m Norte e 746.580,502 m Leste, seguindo com distância de 108,67 m e azimute plano de 127°52'29" chega-se ao ponto P-07, deste confrontando neste trecho com ESTRADA, coordenada plana UTM 8.499.307,083 m Norte e 746.666,283 m Leste, seguindo com distância de 82,02 m e azimute plano de 224°37'38" chega-se ao ponto P-08, deste confrontando neste trecho com ESTRADA, coordenada plana UTM 8.499.248,707 m Norte e 746.608,661 m Leste, seguindo com distância de 67,99 m e azimute plano de 206°04'48" chega-se ao ponto P-09, deste confrontando neste trecho com ESTRADA, coordenada plana UTM 8.499.187,636 m Norte e 746.578,770 m Leste, seguindo com distância de 6,63 m e azimute plano de 190°27'26" chega-se ao ponto P-10, deste confrontando neste trecho com JOVENTINO FERREIRA SANTANA, coordenada plana UTM 8.499.181,119 m Norte e 746.577,567 m Leste, seguindo com distância de 150,89 m e azimute plano de 190°27'26" chega-se ao ponto P-11, deste confrontando neste trecho com JOVENTINO FERREIRA SANTANA, coordenada plana UTM 8.499.032,734 m Norte e 746.550,180 m Leste, seguindo com distância de 114,55 m e azimute plano de 104°32'16" chega-se ao ponto P-12, deste confrontando neste trecho com JOVENTINO FERREIRA SANTANA, coordenada plana UTM 8.499.003,981 m Norte e 746.661,058 m Leste, seguindo com distância de 21,31 m e azimute plano de 79°27'42" chega-se ao ponto P-13, deste confrontando neste trecho com RIO SAMBAÍBA, coordenada plana UTM 8.499.007,879 m Norte e 746.682,011 m Leste, seguindo com distância de 16,15 m e azimute plano de 126°14'56" chega-se ao ponto P-14, deste confrontando neste trecho com RIO SAMBAÍBA, coordenada plana UTM 8.498.998,328 m Norte e 746.695,037 m Leste, seguindo com distância de 38,55 m e azimute plano de 163°54'05" chega-se ao ponto P-15, deste confrontando neste trecho com RIO SAMBAÍBA, coordenada plana UTM 8.498.961,291 m Norte e 746.705,726 m Leste, seguindo com distância de 49,30 m e azimute plano de 181°06'31" chega-se ao ponto P-16, deste confrontando neste trecho com JOVENTINO FERREIRA SANTANA, coordenada plana UTM 8.498.912,003 m Norte e 746.704,772 m Leste, seguindo com distância de 139,20 m e azimute plano de 86°08'21" chega-se ao ponto P-17, deste confrontando neste trecho com JOVENTINO FERREIRA SANTANA, coordenada plana UTM 8.498.921,376 m Norte e 746.843,653 m Leste, seguindo com distância de 502,23 m e azimute plano de 69°07'21" chega-se ao

ponto P-18, deste confrontando neste trecho com JOVENTINO FERREIRA SANTANA, coordenada plana UTM 8.499.100,357 m Norte e 747.312,907 m Leste, seguindo com distância de 335,81 m e azimute plano de 67°58'05" chega-se ao ponto P-19, deste confrontando neste trecho com JOVENTINO FERREIRA SANTANA, coordenada plana UTM 8.499.226,327 m Norte e 747.624,194 m Leste, seguindo com distância de 92,24 m e azimute plano de 79°01'38" chega-se ao ponto P-20, deste confrontando neste trecho com JOVENTINO FERREIRA SANTANA, coordenada plana UTM 8.499.243,884 m Norte e 747.714,743 m Leste, seguindo com distância de 832,71 m e azimute plano de 83°55'05" chega-se ao ponto P-21, deste confrontando neste trecho com JOVENTINO FERREIRA SANTANA, coordenada plana UTM 8.499.332,111 m Norte e 748.542,770 m Leste, seguindo com distância de 221,04 m e azimute plano de 84°45'19" chega-se ao ponto P-22, deste confrontando neste trecho com JOVENTINO FERREIRA SANTANA, coordenada plana UTM 8.499.352,316 m Norte e 748.762,888 m Leste, seguindo com distância de 216,22 m e azimute plano de 81°03'47" chega-se ao ponto P-23, deste confrontando neste trecho com CAROLINO - COMUNIDADE DA BARROCA, coordenada plana UTM 8.499.385,905 m Norte e 748.976,486 m Leste, seguindo com distância de 223,94 m e azimute plano de 153°26'10" chega-se ao ponto P-24, deste confrontando neste trecho com CAROLINO - COMUNIDADE DA BARROCA, coordenada plana UTM 8.499.185,609 m Norte e 749.076,628 m Leste, seguindo com distância de 143,41 m e azimute plano de 154°47'16" chega-se ao ponto P-25, deste confrontando neste trecho com CAROLINO - COMUNIDADE DA BARROCA, coordenada plana UTM 8.499.055,858 m Norte e 749.137,718 m Leste, seguindo com distância de 95,03 m e azimute plano de 167°47'45" chega-se ao ponto P-26, deste confrontando neste trecho com CAROLINO - COMUNIDADE DA BARROCA, coordenada plana UTM 8.498.962,972 m Norte e 749.157,808 m Leste, seguindo com distância de 136,47 m e azimute plano de 183°04'15" chega-se ao ponto P-27, deste confrontando neste trecho com CAROLINO - COMUNIDADE DA BARROCA, coordenada plana UTM 8.498.826,701 m Norte e 749.150,497 m Leste, seguindo com distância de 79,97 m e azimute plano de 212°48'04" chega-se ao ponto P-28, deste confrontando neste trecho com CAROLINO - COMUNIDADE DA BARROCA, coordenada plana UTM 8.498.759,483 m Norte e 749.107,176 m Leste, seguindo com distância de 61,90 m e azimute plano de 169°06'48" chega-se ao ponto P-29, deste confrontando neste trecho com CAROLINO - COMUNIDADE DA BARROCA, coordenada plana UTM 8.498.698,701 m Norte e 749.118,866 m Leste, seguindo com distância de 167,38 m e azimute plano de 159°22'07" chega-se ao ponto P-30, deste confrontando neste trecho com CAROLINO - COMUNIDADE DA BARROCA, coordenada plana UTM 8.498.542,060 m Norte e 749.177,842 m Leste, seguindo com distância de 436,45 m e azimute plano de 159°27'52" chega-se ao ponto P-31, deste confrontando neste trecho com CAROLINO - COMUNIDADE DA BARROCA, coordenada plana UTM 8.498.133,343 m Norte e 749.330,944 m Leste, seguindo com distância de 86,41 m e azimute plano de 159°44'38" chega-se ao ponto P-32, deste confrontando neste trecho com CAROLINO - COMUNIDADE DA BARROCA, coordenada plana UTM 8.498.052,282 m Norte e 749.360,859 m Leste, seguindo com distância de 211,32 m e azimute plano de 170°05'19" chega-se ao ponto P-33, deste confrontando neste trecho com CAROLINO - COMUNIDADE DA BARROCA, coordenada plana UTM 8.497.844,120 m Norte e 749.397,231 m Leste, seguindo com distância de 334,89 m e azimute plano de 176°32'29" chega-se ao ponto P-34, deste confrontando neste trecho com CAROLINO - COMUNIDADE DA BARROCA, coordenada plana UTM 8.497.509,835 m Norte e 749.417,435 m Leste, seguindo com distância de 266,76 m e azimute plano de 188°33'58" chega-se ao ponto P-35, deste confrontando neste trecho com CAROLINO - COMUNIDADE DA BARROCA, coordenada plana UTM 8.497.246,055 m Norte e 749.377,701 m Leste, seguindo com distância de 312,16 m e azimute plano de 161°55'28" chega-se ao ponto P-36, deste confrontando neste trecho com CAROLINO - COMUNIDADE DA BARROCA, coordenada plana UTM 8.496.949,305 m Norte e 749.474,554 m Leste, seguindo com distância de 303,74 m e azimute plano de 170°06'10" chega-se ao ponto P-37, deste confrontando neste trecho com CAROLINO - COMUNIDADE DA BARROCA, coordenada plana UTM 8.496.650,089 m Norte e 749.526,761 m Leste, seguindo com distância de 130,32 m e azimute plano de 155°50'06" chega-se ao ponto P-38, deste confrontando neste trecho com CAROLINO - COMUNIDADE DA BARROCA, coordenada plana UTM 8.496.531,187 m Norte e 749.580,111 m Leste, seguindo com distância de 128,10 m e azimute plano de 165°35'42" chega-se ao ponto P-39, deste confrontando neste trecho com CAROLINO - COMUNIDADE DA BARROCA, coordenada plana UTM 8.496.407,117 m Norte e 749.611,978 m Leste, seguindo com distância de 156,26 m e azimute plano de 204°22'30" chega-se ao ponto P-40, deste confrontando neste trecho com CAROLINO - COMUNIDADE DA BARROCA, coordenada plana UTM 8.496.264,785 m Norte e 749.547,489 m Leste, seguindo com distância de 94,50 m e azimute plano de 215°30'08" chega-se ao ponto P-41, deste confrontando neste trecho com CAROLINO - COMUNIDADE DA BARROCA, coordenada plana UTM 8.496.187,850 m Norte e 749.492,607 m Leste, seguindo com distância de 206,74 m e azimute plano de 211°04'32" chega-se ao ponto P-42, deste confrontando neste trecho com CAROLINO - COMUNIDADE DA BARROCA, coordenada plana UTM 8.496.010,776 m Norte e 749.385,892 m Leste, seguindo com distância de 190,19 m e azimute plano de 201°15'52" chega-se ao ponto P-43, deste confrontando neste trecho com JOSÉ PEDRO, coordenada plana UTM 8.495.833,534 m Norte e 749.316,915 m Leste, seguindo com distância de 191,64 m e azimute plano de 240°55'11" chega-se ao ponto P-44, deste confrontando neste trecho com JOSÉ PEDRO, coordenada plana UTM 8.495.740,388 m Norte e 749.149,430 m Leste, seguindo com distância de 193,43 m e azimute plano de 258°37'12"